



# Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2073

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

### DECRETO Nº 239/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2583/2023*:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 126.200,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                                    | VALOR             |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 07                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |                   |
| 07.003                  | DIVISÃO DE CULTURA                               |                   |
| 07.003.13.392.0044.2264 | Manutenção da Divisão de Cultura                 |                   |
| 3.3.90.39.00.00 – 1054  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica  | 36.500,00         |
| 3.3.90.39.00.00 – 1053  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica  | 89.700,00         |
|                         | <b>TOTAL</b>                                     | <b>126.200,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2073

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Considerando a Tendência dos Rendimentos**

|                                    |                                                                                                                                |                   |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00-1053 | Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual                                      | 86.126,36         |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00-1053 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual | 3.573,64          |
| 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00-1054 | Trans. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 8º - Demais Setores da Cultura                                | 34.888,62         |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00-1054 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Paulo Gustavo) - Art. 8º - Demais Setores da Cultura                                      | 1.611,38          |
| <b>TOTAL</b>                       |                                                                                                                                | <b>126.200,00</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2023 (09/11/2023).

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício